



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro - Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

Lei Municipal nº 992, de 05 de março de 2010.
(Iniciativa do Poder Executivo)

Altera o Artigo 1º da Lei nº 738, eleva o valor da Subvenção Social e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) o valor da Subvenção Social conferida à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À VELHICE DE SUMÉ, de que trata o Artigo 1º, da Lei nº 738, de 16 de março de 1998.

Art. 2º - O repasse da Subvenção da presente Lei fica condicionada à observância do disposto no Art. 16, de seus parágrafos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, deste município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2010, após sua publicação.

Sumé (PB), 05 de março de 2010.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município